

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

ATA Nº 308 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

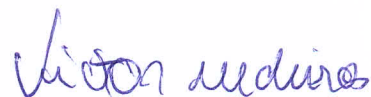
COMITÊ DE INVESTIMENTOS

Ata de reunião realizada na sede do PREVIGUABA, ao dia 07 do mês de outubro de 2019, às 16:33, dado início a reunião, com a palavra a Sra. Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimentos, agradece a presença de todos. Fato relevante aos Cotistas do Fundo INFINITY LOTUS FIRF (CNPJ 09.319.052/0001-08), INFINITY TIGER ALOCAÇÃO DINÂMICA FIRF (CNPJ 15.188.380/0001-07), INFINITY INSTITUCIONAL FIM (CNPJ 05.500.127/0001-93), INFINITY EAGLE FIM (CNPJ 07.901.425/0001-10) e INFINITY PLATINUM FIM (CNPJ 10.468.196/0001-05). A BRB Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários SIA, na qualidade de Administrador Fiduciário dos Fundos de Investimento em referência, doravante denominados "FUNDOS", comunica aos cotistas e ao mercado em geral, em atendimento ao Art. 60 da Instrução CVM nº 555/2014, que, muito embora tenha sido aprovada em Assembleia a transferência dos FUNDOS para um novo Administrador, este informou, ao final do dia 30.9.19, que, por problemas operacionais, não conseguiria finalizar os processos internos para a transferência dos fundos da Infinity Asset nas datas aprovadas (de 1º a 4/10/19), não estabelecendo novos prazos. Diante desse posicionamento, a Administradora solicitou tempestivamente ao Gestor que apresentasse novo cronograma ou que providenciasse o plano de liquidação dos FUNDOS, nos termos do que já fora comunicado aos cotistas anteriormente. Sem a definição de novos prazos pelo Gestor, informamos que, até 11.10.19, será convocada Assembleia para deliberar sobre o plano de liquidação dos FUNDOS, confeccionado pelo Gestor ou, no caso de inércia deste, pela BRB DTVM, baseado na liquidez atual dos ativos e conforme Instrução CVM nº 555/2014. Ressaltamos que a apresentação do plano de liquidação e a convocação da Assembleia não impedirá a transferência dos Fundos, desde que ocorra até o dia de realização da Assembleia, caso em que esta poderá ser cancelada. Com isso, os FUNDOS permanecem fechados para a realização de aplicações e resgates, até que seja concluído o processo de transferência ou liquidação, considerando que o Administrador não pode permitir uma eventual transferência de riqueza entre os cotistas. A BRB DTVM está à disposição para esclarecimentos adicionais que se façam necessários. Nada mais havendo a tratar eu Vanessa da Silva Ferreira dos Santos, lavrei e assino a presente Ata juntamente com os demais presentes que assim quiseram assinar, Iguaba Grande/RJ, 07 de Outubro de 2019.

Rosana Aparecida Rodrigues Alves – Presidente do Comitê de Investimento.

Vanessa da Silva Ferreira dos Santos - Secretária

Victor Medeiros Mendes da Silva – Membro Comitê de Investimento.



Rogério Maia Vieira – Membro Comitê de Investimento.



Allan Simonaci – Membro Comitê de Investimento.

